#### **EDITAL CONVITE Nº 02/2019**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO:	DATA DE EMISSÃO:				
CONVITE	02	09 DE JULHO DE 2019				

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO/EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA UNIDADE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA NAZIRA ANUTE DE LIMA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I.

## COMITÉ EXECUTIVO:

## COMITÊ EXECUTIVO NAZIRA ANUTE DE LIMA

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ:

DIA: 18 DE JULHO DE 2019 HORAS:09H00MIN

## **ENDEREÇO:**

ESCOLA NÁZIRA ANUTE DE LIMA, SITUADA NA RUA FRANCISCO FREITAS, Nº 574 - BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO/AC.

Presidente: ALBERTES PAIVA DA SILVA

## Fundamentação Legal:

A presente licitação na modalidade de "Convite" será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Estadual nº 1513/03 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569/04, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por fax ou e-mail indicados pelo licitante, mas este Comitê Executivo se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 09 de julho de 2019

Albertes Paiva da Silva Resolução nº 01/CENAL/2019 Presidente da CPL							
RECIBO DE RETIRADA							
	CONVITEN. 02/2019						
Razão Social: CNPJ: Endereço: Cidade: E-maipara contato:	Estado: ACRE Telefone: (68) Fax:						
	CARIMBO DO CNPJ-MF						
	Data de retirada:/						
	Assinatura						

#### **EDITAL CONVITE Nº 02/2019**

A Escola Nazira Anute de Lima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Nazira Anute de Lima, através da Resolução nº 01/2019 de 04.07.2019, publicada no D.O.E.nº 12.589 de 09.07.2019, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, pelo regime de preço unitário por item e critério de MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente e autorizada pelo Comitê Executivo Nazira Anute de Lima, conforme consta do Memorando nº 02/2019.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na Rua Francisco Freitas,n° 574, Bairro: São José – Cep 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre. No dia **DIA 18 DE JULHO DE 2019 – ÀS 09H00MIN.** 

#### 1. OBJETO

1.1. Será objeto licitação da presente а aquisição de materiais pedagógico/expediente, materiais esportivos, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais de consumo, matérias de reposição, equipamentos permanentes, serviço de manutenção e pequenos reparos na unidade escolar destinado a escola Nazira Anute de Lima localizada na Rua Francisco Freitas, nº 574, Bairro São José-Cep 69.950-000 - Manoel Urbano Estado do Acre, em conformidade com os anexos: I -Especificação do produto, II - Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III -Procuração, IV – Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI -Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

# 2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

- **2.1.** O objeto ora licitado deverá ser entregue no almoxarifado da Escola Nazira Anute de Lima, localizada na Rua Francisco Freitas, nº 574 Bairro: São José CEP: 69950-000 município de Manoel Urbano-Acre e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada. O pagamento será efetuado apenas por meio de cartão de crédito a vista, com o uso da maquininha a empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Comitê Executivo, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade como FGTS e o INSS.
- **2.2.** O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.
- **2.3.** Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- **2.4.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## 3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **3.1.** O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- **3.2.** Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

## 4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:Programa de Trabalho: nº 717.006.4041-0001 — Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas. Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios); Natureza de Despesa: 33.70.41.00 - (custeio) — Subvenções Sociais: 44.70.42.00 (capital) Instrução Normativa nº 05 de 23 de maio de 2013.

#### 5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- **5.1.** Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 "Documentação", ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- **5.2.** O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

#### 5.2.1. O REPRESENTANTE DO LICITANTE APRESENTARÁ:

- **5.2.1.1.** Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- **5.2.1.2. Procuradores** instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- **5.2.1.3.** Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- **5.2.1.4.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orcamento e Gestão.
- **5.3.** O representante mencionado no item 5.2.1.2.somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- **5.3.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- **5.3.2.** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- **5.3.3.** Se, nas fases subseqüentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**6.1.** A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital,

da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

- **6.2.** Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- **6.3.** A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## 6.4. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- **6.4.1.** Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- **6.4.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;
- **6.4.3.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **6.4.4.** Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União CGU, constante no portal da internet <a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/ceis">www.portaltransparencia.gov.br/ceis</a>.

#### 7. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

- **7.1.** O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).
- **7.2.** Esclarecimentos sobre os Documentos:
- **7.2.1.** Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo Nazira Anute de Lima, por carta ou por via telegráfica, incluindo-se telex, transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo Nazira Anute de Lima, responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.
- **7.3.** Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

## 7.4. RETIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- **7.4.1.** Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em conseqüência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.
- **7.5.** Visando permitir, aos licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

## 7.6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

**7.6.1.** A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer

cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113.

- **7.6.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Nazira Anute de Lima, localizada na Rua Francisco Freitas, nº 100 Bairro: São José, no município de Manoel Urbano Acre, ou por meio do fax nº. (68) 3611-1271.
- **7.6.3.** Caberá ao Comitê Executivo Nazira Anute de Lima decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

## 8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**8.1.** Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

#### CAPACIDADE JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do (s) sócio(s);
- **b**) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

#### • REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante:
- **d**) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Federal</u>, por meio da apresentação do seguinte:
- e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- **f**) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio da apresentação do seguinte:
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
- h) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- i) Comprovante de regularidade com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio da apresentação do seguinte:
- j) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ousede da licitante;
- I) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo "Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR).

- m) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- n) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.

## • QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação de serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

## 9. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- **a)** Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que;
- b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;

#### 9.1. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- **b)** As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no sub item acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- **c)** Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante:
- **d)** Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- **e)** A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- **g)** A "documentação" exigida e a "proposta" deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

# AO COMITÊ EXECUTIVO NAZIRA ANUTE DE LIMA – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE Nº 02/2019. O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta.

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.
- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo Anexo VI

j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo III**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

#### 10. DO EXAME DOS DOCUMENTOS

- **10.1.** Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- **10.2.** Após a abertura dos envelopes **Nº 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- **10.3.** Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- **10.4.** A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- **10.5.** No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- **10.6.** A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- **10.7.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- **10.8.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **10.9.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- **10.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

#### 11. DO EXAME DAS PROPOSTAS

- **11.1.** A proposta será apresentada datilografada, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- **11.1.1. Valor unitário e total por item,** obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- **11.2.** Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- 11.3. Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- **11.4.** Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

- **11.5.** Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- **11.6.** Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- **11.7.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
- **b)** Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- **d)** Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê ExecutivoNaziraAnute de Lima.

#### 12. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

- **12.1.** As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço unitário por item**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- **12.1.2.** Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- **12.1.3.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** AME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- **b)** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- **c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## 13. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

- **13.1.** Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- **13.2.** Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- **13.3.** Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

**14.1.** O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito apenas por meio de cartão de crédito a vista, com o uso da maquininha a empresa vencedora do certame.

- **14.2.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- **14.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **14.4.** Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante

## 15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- **15.1.** O Órgão licitante adjudicará e homologara os materiais didático pedagógico/expediente, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, equipamentos permanentes, serviço de manutenção e pequenos reparos na unidade escolar ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- **15.2.** A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do material. Decorridos 15 (quinze) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.

#### 16. LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

**16.1.** Na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste ato convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua Francisco Freitas, nº 574 – Bairro: São José, no município de Manoel Urbano– Acre, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

#### 17. DOS CASOS OMISSOS

**17.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 18. DISPOSICÕES FINAIS

- **18.1.** Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso
- **18.2.** Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela autoridade superior, conforme o caso.
- **18.3.** A administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- **18.4.** Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- **18.5.** Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- **18.6.** A critério dos membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 15 (quinze) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- **18.7.** Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I-Descrição dos produtos;

Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital

**Anexo III** – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constiruição Federal

**Anexo V** – Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

19. DO FORO

**19.1.** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Manoel Urbano Estado do Acre.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 09 de julho de 2019

Albertes Paiva da Silva Resolução nº 01/CENAL/2019 Presidente da CPL

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa ------cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

## ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

## **PROCURAÇÃO**

(PROPRIETARIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO
SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) , por este instrumento particular, nomeia
e constitui seu bastante procurador( NOME E QUALIFICAÇÃO DO
OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF), com amplos poderes para
representar( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ), junto ao
Comitê Executivoda Escola, podendo entregar e
receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar
atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar
declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom
e fiel cumprimento do presente mandato junto a este , relativamente a quaisquer das fases
do Convite n°/
(local e data)
(local e data)
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DEOL 4 D 4 4	~~~		40 TD 41		DE MENIOD
DECLARA	JAO R	EFERENTE	AO IKA	3ALHO	DE MENOK

Ref.: Convite nº/
(identificação da Licitante),inscrito no CNPJ Nºpor intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº, edo CPF nº, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().
(data)
representante legal.

# ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo) inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, <b>DECLARA</b> , sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas
por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Local e Data

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como
representantedevidamenteconstituídode(IDENTIFICAÇÃOCOMPLETADALICITANTEO UDO
CONSÓRCIO)(doravantedenominado(Licitante/Consórcio),parafinsdodispostonoitem
(COMPLETAR)doEdital
(COMPLETAR)doEdital (COMPLETARCOMIDENTIFICAÇÃODOEDITAL),declara,sobaspenas
dalei,emespecialoart.299doCódigoPenalBrasileiro,que:
<ul> <li>a) aproposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada</li> </ul>
de maneiraindependente (pelo
licitante/Consórcio),eoconteúdodapropostanãofoi,notodoouem
parte, diretaouin diretamente, informado, discutido como urecebido de
qualqueroutroparticipantepotencialoudefatoda (IDENTIFICAÇÃODA
LICITAÇÃO),porqualquermeioouporqualquerpessoa;
b) aintençãodeapresentaraproposta elaborada para participar da
(IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), nãofoiinformada, discutidaou
recebidadequalqueroutroparticipantepotencialoudefatoda (IDENTIFICAÇÃC
DALICITAÇÃO),porqualquermeioouporqualquerpessoa;
c) quenãotentou, porqual quermeio ou porqual querpessoa, influir na decisão de
qualqueroutroparticipantepotencialoudefatoda (IDENTIFICAÇÃODA LICITAÇÃO)
quantoaparticiparounãodareferidalicitação;
d) que o conteúdo daproposta apresentada para participar da (IDENTIFIAÇÃO DA
LÍCITAÇÃO) nãoserá, notodo ou emparte, direta ou
indiretamente, comunicado o udiscutido comqual que routro participante potencialo ude fato da
(IDENTIFICAÇÃODALICITAÇÃO) antesdaadjudicação do objetodareferidalicitação;
e) queo conteúdodapropostaapresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA
LÍCITAÇÃO) nãofoi, notodo ou emparte, direta ou
indiretamente,informado,discutidoourecebidodequalquerintegrantede
(ÓRGÃOLICITANTE)antesdaaberturaoficialdaspropostas;e
f) queestáplenamentecientedoteor e daextensãodestadeclaraçãoequedetém
plenospodereseinformaçõesparafirmá-la.

(REPRESENTANTELEGALDOLICITANTE/CONSÓRCIONOÂMBITODA LICITAÇÃO,COMIDENTIFICAÇÃOCOMPLETA) (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

\_,em\_\_\_de\_\_\_\_

\_\_\_\_

#### **ANEXO I**

1. Objeto: aquisição de materiais didático pedagógico/expediente, materiais esportivos, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais de consumo, materiais de reposição equipamentos permanentes, serviço de manutenção e pequenos reparos na unidade escolar para atender as necessidades da Escola Nazira Anute de Lima. Tudo de conformidade com a especificação constante no anexo I.

ITEM	DISCRIMINÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATER	RIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO/EXPEDIENTE					
1.	PAPEL SULFITE A4 210X297MM CX C/10 RESMAS C/500 FOLHAS GRAMATURA: 75G/M² SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA QUE PERMITE O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA C/GARANTIA DE 99,99%.		СХ	10		
2.	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND ORIGINAL		UNID	2		
3.	TONER PARA IMPRESSORA XEROX VERSALINK B405 ORIGINAL		UNID	6		
4.	TINTA P/IMPRESSORA COLORIDA L375 EPSON 70ML ORIGINAL, 01 PRETA, 01 AMARELA, 01 MARGENTA, 01 AZUL.		UNID	4		
5.	DRUM DE CILINDRO DE TONER COMPATIVÉL COM A IMPRESSORA XEROX VERSALINK B405		UNID	1		
6.	REABASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO BRANCO DE BOA QUALIDADE 20 ML CX C/12 UNI, 04 CX AZUL, 03 CX PRETO E 03 CX VERMELHO.		СХ	10		
7.	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO DE ALTA PERFORMANCE C/RESISTENTE PONTA CONICA REFORÇADA, CX C/12 UNID 04 CX VERMELHO, 03 CX AZUL E 03 CX PRETO.		СХ	10		
8.	COLA ISOPOR 90G C/12 UNID		CX	4		
9.	PAPEL ALMAÇO PAUTADO A4 PACOTE C/400 FLS		RESMA	3		
10.	CABO HDMI 2.0 3D 4K ULTRA HD 1.5MT		UNID	5		
11.	CARTOLINA 140G TAM. 50X66CM CORES VARADAS		UNID	200		
12.	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 10 FLS VERMELHO, 10 FLS AZUL, 10 FLS VERDE, 10 FLS ROSA, 10 FLS LILÁS.		UNID	50		
13.	PAPEL EVA LISO TAM. 40X60CM 20 FLS VERMELHO, 10 FLS AZUL, 10 FLS VERDE, 20 FLS ROSA, 20 FLS LILÁS, 10 FLS BRANCO, 10 FLS AMARELA.		UNID	100		
14.	PAPEL CHANSON RESMA COM 20 FOLHAS, FORMATO A4.		RESMA	10		
	CLIPS EM ARAME DE AÇO NIQUELADO № 3/0 C/50 UNID.RESISTENTE Á OXIDAÇÃO		СХ	5		
16.	CLIPS EM ARAME DE AÇO NIQUELADO № 4/0 C/50 UNID.RESISTENTE Á OXIDAÇÃO		СХ	5		
17.	PASTA CATALAGO PORTIFOLIO A4 PRETA C/50 FLS		UNID	5		
18.	EXTENÇÃO ELETRICA C/03 TOMADAS 2 PINOS +TERRA, C/5 METROS.		UNID	4		
19.	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1.0, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE ATÉ 2KM DE ESCRITA, PONTA COM 0,8MM DE DIÂMETRO CX C/50 UNID 02 CX AZUL, 02 CX PRETA E 02 CX VERMELHA.		СХ	6		
20.	ADAPTADOR BENJAMIN TOMADA PADRÃO NOVO 3 PINOS PARA 2 10A-20A		UNID	10		
21.	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CAP. P/ 30 FOLHA C/5.000 UNID.		UNID	6		

ITEM	DISCRIMINÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22.	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/8MM CAP. EM METAL NIQUELADO, GALVANIZADO.C/5.000 UNID.		UNID	5		
23.	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 CAP 25FLS TRILHO DE ALTA PERFORMANCE 2 FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO (ABERTURA DE 180º) BASE ANTIDERRAPANTE RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.		UNID	8		
24.	PASTA ABA ELÁSTICA SEM LOMBO DE POLIPROPILENO FORMATO 332MM X 232MM CORES VARIADAS.		UNID	20		
25.	ENVELOPE A4 AMARELO OURO 22 X 32 CM		UNID	50		
26.	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18ML CX C/12 UNID		UNID	2		
27.	CABO DE ÁUDIO P2 X P2 ESTÉRIO 1MT - Cp2-1M		UNID	5		
28.	CABO DE AUDIO P2 X 2 RCA		UNID	5		
29.	PILHAS ALCALINAS AAA.TIPO PALITO		UNID	10		
30.	PILHAS ALCALINAS AA MÉDIA	V/AL OD 7	UNID	10		
MATER	IAIC ECROPTIVOS	VALOR 1	OTAL R\$->	>>>>	>>>>>	
	IAIS ESPORTIVOS BOLA DE VÔLEI OFICIAL MG 3600 ULTRA FUSION					
31.	SUPER SOFT TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PVC COM 18 GOMOS SEM COSTURA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM ENCHIMENTO INTERNO, CÂMARA AIRBILITY, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. (ORIGINAL)		UNID	4		
32.	BOLA DE HANDEBOL HAND H3L MASCULINO CONFECCIONADO COM PVC SEM COSTURAS (MATRIZADA), CAMARA AIRBILITY, 32 GOMOS MIOLO SLIP SYSTEM REMOVVEL E LUBRIFICADO. (ORIGINAL)		UNID	4		
33.	BOLA DE FUTSAL C/ACABAMENTO LEVE, CONFECCIONADA EM PVC COM 32 GOMOS RESISTENTE INTERLIGADOS POR MEIO DE FUSÃO, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E ALTAMENTE RESISTENTE C/BORRACHA BUTÍLICA E SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. (ORIGINAL)		UNID	4		
34.	REDE DE VOLEIBOOL OFICIAL EM POLIETILENO C/4 FAIXAS EM ALGODÃO COMP. 9.5M X LARGURA 100CM		UNID	2		
		VALOR 1	OTAL R\$->	>>>>>	>>>>>>>	
MATER	IAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO					
35.	DETERGENTE LAVA LOUÇA C/24X500ML NEUTRO CONCENTRADO DE ATIVOS COM ALTO PODER DE LIMPEZA E BIODEGRADÁVEL DE BOA QUALIDADE.		СХ	5		
36.	SABÃO EM PÓ MACIEZ COM ENZIMAS ATIVAS LIMPEZA EFICIENTE COM PERFUME AGRADÁVEL DE BOA QUALIDADE. CX C/24 UNID X 500G.		СХ	4		
37.	DESINFETANTE DESINFETA LIMPA E PERFUMA C/BACTERICIDA E GERMICIDA CX C/24 UNID X 500ML DE BOA QUALIDADE.		СХ	5		
38.	ÁGUA SANITÁRIA P/LIMPEZA GERAL CX COM C/12 UNID X1000ML		СХ	6		
39.	PANO DE CHÃO FLANELADO EXTRA GRANDE P/LIMPEZA 80CM X 90CM		UNID	20		
40.	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CAPA PLÁSTICA LARGURA 20CM C/CABO		UNID	20		

ITEM	DISCRIMINÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41.	RODO PLASTICO 60CM BORRACHA DUPLA COM CABO.		UNID	4		
42.	DESENTUPIDOR MANUAL DE CANO ESGOTO VASO SANITÁRIO TIPO BOMBA DE SUCÇÃO CORPO EM PVC DIÂMETRO: 3"-75MM, BOCAL/VENTOSA EM BORRACHA COM 180MM		UNID	1		
43.	SODA CAÚSTICA ESCAMAS 1000G		UNID	15		
44.	INSETICIDA MATA BARATAS 200g		UNID	6		
45.	LIMPADOR PISOS & PEDRAS DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO 950ML		UNID	2		
46.	SACO P/LIXO PLÁSTICO SUPER REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA CAP.50L. FARDO C/25 PCTX10 UNID.		PCT	4		
47.	SACO P/LIXO PLÁSTICO SUPER REFORÇADO DE ALTA RESISTENCIA CAP.30L. FARDO C/25 PCTX10 UNID		PCT	4		
48.	SABÃO EM BARRA COM PODER GLICERINADO MULTIUSO CX COM 10KG X 5UNID X 200G DE BOA QUALIDADE.		СХ	4		
49.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO 14 CM EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE C/BASE.		UNID	2		
	1	VALOR T	OTAL R\$->	>>>>>	>>>>>	
MATER	RIAIS DE COPA E COZINHA					
50.	PANELA INDUSTRIAL TIPO CAÇAROLA EM ALUMINIO POLIDO RESISTENTE E GROSSA CAP 40L		UNID	1		
51.	FACA TIPO PEIXEIRA LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM ALUMINIO FUNDIDO. TAM. 30CM		UNID	4		
52.	CANECA GRANDE EM ALUMINIO POLIDO CAP 2 LITROS		UNID	1		
53.	COPO PLÁSTICO REFORÇADO P/MERENDA ESCOLAR 330ML		UNID	100		
54.	AVENTAL EM OXFORD TAMANHO 65CMX76CM		UNID	4		
55.	CESTO P/LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE CAP 12L		UNID	8		
56.	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL PARA USO EM COZINHA C/100 UNID.		PCT	4		
57.	GUARDANAPOS EM TECIDO OXFORD 40X40CM		UNID	4		
58.	COPO DESCARTAVÉL 180ML PCT C/100UNID		PCT	5		
59.	TOUCA SANFONADA DESCARTAVÉL COM ELÁSTICO PCT C/100 UNID		PCT	4		
NA ATES	NAIC DE CONCLINO	VALOR T	OTAL R\$->	>>>>	>>>>>	
60.	RIAIS DE CONSUMO CARGAS DE GÁS DE COZINHA C/13K		CARGA	16		
ου.	CANGAS DE GAS DE COZINTA C/ ISN	VALODI	OTAL R\$->			
MATE	RIAIS DE REPOSIÇÃO	VALUR I	OTAL K9->	•>>>>		
61.	CADEADOS C/CHAVE 30MM		UNID	10		
62.	SUPORTE P/EXTINTOR DE PAREDE FEITO EM CHAPA DE FERRO, C/ESPESSURA DE 3MM E		UNID	2		
	ACABAMENTO EM ZINCO BRANCO	VALOR	OTAL R\$->			
		VALUR I	OTAL KA->	•//>>		

ITEM	DISCRIMINÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EQUIP	AMENTOS PERMANENTES					
63.	QUADRO BRANCO LOUSA MED 2X1,30MTS COM MOLDURA EM MADEIRA DE PINUS ENVERNIZADA MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO BRILHANTE. CHAPA DURA 3MM DE ALTA DENSIDADE COM PINTURA BRANCA UV DE ALTA QUALIDADE		UNID	5		
64.	BOTIJÃO DE GAS VAZIO13KG		UNID	2		
65.	COMPUTADOR PROCESSADOR: INTEL CORE I3 MEMÓRIA RAM: 4GB, HD: 500GB DVD ROM: LEITOR DE DVD E CD, REDE: WIFI E RJ45 ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 110V/220V, 4 USB TRASEIRA E 2 FRONTAL ENTRADA PARA FONE E MICROFONE TRASEIRA E FRONTAL MONITOR: TELA: LCD 19" CONEXÃO: VGA ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 110V/220V TECLADO: PADRÃO: ABNT, CONEXÃO: USB MOUSE: TECNOLOGIA: ÓPTICO CONEXÃO: USB ACOMPANHA: 1 CABO DE ENERGIA PARA A CPU 1 CABO DE ENERGIA PARA O MONITOR 1 CABO VGA DE VIDEO PARA O MONITOR 1 PAR DE		UNID	1		
66.	CAIXA DE SOM COM CONEXÃO USB.  DVR MULTI HD 16 CANAIS COM ACESSO VIA INTERNET; PARA CAMERAS AHD, HDCVI, HDTVI, IP, ANALOGICO, PORTAS DE VIDÉO: ENTRADA: 16 CANAIS BNC, SAÍDA 1 CH BNC/1 VGA/1 HDMI. PORTAS DE AUDIO: ENTRADA: 4 CANAIS RCA: SAÍDA: 1 CANAL RCA. FONTE DE ENERGIA: DC 12V, MOUSE USB.		UNID	1		
		VALOR 1	TOTAL RS	\$->>>	>>>>>	
67.	SERVIÇO DE LIMPEZA NA ÁREA DA ESCOLA. (ROCAGEM) MED.3.118 METROS QUADRADO		SERVI ÇO	5		
68.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA COPIADORA XEROX VERSALINK B405 DA ESCOLA COMO TROCA DE PEÇAS E ENGRENAGENS.		SERVI ÇO	1		
69.	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 25 FERROLHOS FIO REDONDO 09CM LATONADO OXIDADO TAM. 09CM PARA AS JANELAS DAS SALAS DE AULA.		SERVI ÇO	1		
70.	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 FECHADURAS INOX POLIDO CROMADA BROCA 40MM PARA AS PORTAS DAS SALAS DE AULA.		SERVI ÇO	1		
71.	AQUISIÇÃO E INTALAÇÃO DE 10 LUMINARIAS 30 LEDS, ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS, LENTES EM ACRILICO E BATERIA DE LITIO, BIVOLT, COM ALCANCE DE 25 MT QUADRADOS.		SERVI ÇO	1		
72.	AQUISIÇÃO DE 6 MT DE PEÇA DE MADEIRA QUADRADA MED. 10X5CM DE ESPESSURA PARA CONSERTO DO TELHADO DE UM CORREDOR DA ESCOLA COM MATERIAL E PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA INCLUSO		SERVI ÇO	1		
73.	CONSTRUÇÃO DE 56 METROS DE CERCA EM MEDEIRA DE LEI NOS ARREDORES DA ESCOLA COM MATERIAL E PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA INCLUSO		SERVI ÇO	1		
74.	SERVIÇO DE LIMPEZA NA CAIXA D'DÁGUA DA ESCOLA CAP 15.000,00 LITROS		SERVI ÇO	1		
75.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA NO FILTRO INDUSTRIAL DA ESCOLA		SÉRVI ÇO	1		

ITEM	DISCRIMINÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EQUIPAMENTOS PERMANENTES						
76.	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 CALHAS TAM.120CM C/SUPORTE P/1 LAMPADA DE LED TUBULAR.		SERVI ÇO	1		
77.	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM 06 AR CONDICIONADOS SPLINT DAS SALAS ADMINISTRATIVAS. 04 UNID DE 12000 BTUS, 01 UNID DE 18000 BTUS E 01 UNID DE 24000 BTUS.		UNID	6		
VALOR TOTAL R\$->>>>>>						

Manoel Urbano Estado do Acre, 09 de julho de 2019.

Albertes Paiva da Silva Resolução nº 01/CENAL/2019 Presidente da CPL